



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.237

João Pessoa - Sexta-feira, 17 de Maio de 2013

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 33.925, DE 16 DE MAIO DE 2013

Altera o Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 14/13,

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de agosto de 2013, ficam prorrogadas, até 31 de julho de 2014, os prazos previstos nos seguintes dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997 (Convênio ICMS 14/13):

I - o inciso XIII do art. 6º;

II - o art. 32;

III - os incisos II e III do art. 33;

IV - os incisos II e III do art. 34;

V - os incisos VIII, X e XII do art. 87.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Decreto nº 33.926 de 16 de maio de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso II, da Lei nº 9.949, de 02 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1050/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

| Especificação | Natureza | Fonte | Valor |
|------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| 08.306.5250-2594- LEITE DA PARAÍBA | 3390 | 06 | 536.000,00 |
| TOTAL | | | 536.000,00 |

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 16 de maio de 2013; 125º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 6.761

João Pessoa-PB, 16 de maio de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e, tendo em vista os efeitos da decisão judicial liminar proferida nos autos do Processo nº 200.2011.049.651-6, que tramita na Justiça Estadual do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

PROMOVER, pelo critério de ANTIGUIDADE, ao posto de 1º TENENTE QOC, do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar, a contar de 21 de abril de 2013, o 2º Tenente QOC, matrícula 522.378-4, THIAGO GOMES FEITOSA E SILVA.

Ato Governamental nº 6.762

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Constituição do Estado, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 e tendo em vista os Decretos nºs 16.045, de 31 de dezembro de 1993, 30.054, de 05 de dezembro de 2008 e 32.256, de 14 de julho de 2011,

RESOLVE nomear para integrar o Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba, por um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
- João Bosco Carneiro Júnior
- Representante do Ministério Público Federal
- Rodolfo Alves Silva
- Representante do Ministério Público Estadual
- Nilo de Siqueira Costa Filho
- Representantes da Sociedade Civil
- Michel Pereira Barreiro
- Elluênia Lucena Claudino Delfino
- Abelardo Jurema Neto
- Murillo Padilha Câmara Neto
- Italo Ricardo Amorim Nunes
- Francisco de Assis Soares Filho

Ato Governamental nº 6.763

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|--------------------------------|--|-----------|------------|
| Durval Balbino dos Santos Neto | Chefe de Cartório da Oitava Delegacia Distrital da Capital - Distrito Industrial | 155.119-1 | FGT-2 |
| Denis Olegário de Lima | Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil | 156.532-0 | FGT-1 |
| Fabio Emanuel Coelho Ribeiro | Comissário de Polícia da Quarta Regional de Polícia Civil | 156.371-8 | FGT-1 |

Ato Governamental nº 6.764

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar CLAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 179.743-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 6.765

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009.

R E S O L V E nomear **VANESSA OLIVEIRA FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 6.766 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 171.751-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional do Empreender PB, Símbolo CSE-1, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.767 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **MERCIA DE LIMA TAVARES ARAÚJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Operacional do Empreender PB, Símbolo CSE-1, da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.768 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MICHELLY NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 174.823-8, do cargo em comissão de Subgerente de Administração do Empreender PB, Símbolo CGI-2 da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.769 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, nas Leis nº 9.332 e 9.335, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 32.069, de 06 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Administração do Empreender PB, Símbolo CGI-2 da Subsecretaria Executiva do Empreender PB, vinculado à Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 6.770 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CINTHYA JAQUELINE RODRIGUES**

BEZERRA GALIZA matrícula nº 170.330-7, do cargo em comissão de Chefe da Biblioteca do Centro de Formação de Recursos Humanos, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.771 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JONATHAN ELIAS TEIXEIRA LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Biblioteca do Centro de Formação de Recursos Humanos, Símbolo CGF-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.772 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ANALUCE DANTAS FIGUEIREDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Programação e Organização da Assistência da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 6.773 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA LUCIA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Programação da Assistência da Secretaria de Estado da Saúde, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 6.774 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCO TULIO CICERO MESQUITA PORTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Centro Estratégico de Informações em Saúde - CEIS, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.775 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **ROMMEL MARQUES MOURA**, do cargo de Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí, através do AG 6728, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de maio de 2013.

Ato Governamental nº 6.776 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **RAQUEL FARIAS DE BARROS DANTAS**, nomeado para o cargo de Diretor Geral do Hospital Regional de Picuí, através do AG 6729 publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de maio de 2013.

Ato Governamental nº 6.777 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAQUEL FARIAS DE BARROS DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Hemonúcleo de Picuí, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 6.778 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAMALHO ALVES BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 6.779 João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **WAGNER ALVES DA SILVA** matrícula nº 171.684-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Agropecuária e da Pesca.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 6.780

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **WAGNER ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-3.

Ato Governamental nº 6.781

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Nova Floresta, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|-------------------------------|---|-----------|------------|
| Leticia Lucia da Silva Dantas | Diretor da EEEFM JOSÉ ROLDERIK DE OLIVEIRA | 170.967-4 | CDE-9 |
| Eliene Maria da Silva | Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ ROLDERIK DE OLIVEIRA | 154.592-2 | CVE-9 |

Ato Governamental nº 6.782

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Nova Floresta, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor | Cargo | Simbologia |
|---|---|------------|
| Maria das Graças Silva Garcia | Diretor da EEEFM JOSÉ ROLDERIK DE OLIVEIRA | CDE-9 |
| Maria José Negreiros dos Santos Belarmino | Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ ROLDERIK DE OLIVEIRA | CVE-9 |

Ato Governamental nº 6.783

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Serra Branca, da Secretaria de Estado da Educação:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | SIMBOLOGIA |
|------------------------------|---|-----------|------------|
| Marlene Ferreira Brito | Vice-Diretor da EEEFM SEN. JOSÉ GAUDÊNCIO | 111.367-4 | CVE-7 |
| Marta Raquel Ferreira Xavier | Vice-Diretor da EEEFM SEN. JOSÉ GAUDÊNCIO | 172.143-7 | CVE-7 |

Ato Governamental nº 6.784

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Serra Branca, definidos neste Ato Governamental:

| Servidor | Cargo | Simbologia |
|---------------------------|---|------------|
| Norma Sueli Gomes | Vice-Diretor da EEEFM SEN. JOSÉ GAUDÊNCIO | CVE-7 |
| Jose Walmir Ribeiro Pinho | Vice-Diretor da EEEFM SEN. JOSÉ GAUDÊNCIO | CVE-7 |

Ato Governamental nº 6.785

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARINALDA DANTAS BARBOSA MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANÉSIO LEÃO, no Município de Campina Grande, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.786

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **DENIZIA PALMEIRA FERREIRA DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF CLÓVIS SÁTIRO, no Município de Areia de Baraunas, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.787

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004,

RESOLVE nomear o Conselheiro **FLAVIO ROMERO GUIMARÃES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente do Conselho Estadual de Educação, Símbolo CAD-5, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 6.788

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 7.653, de 06 de setembro de 2004,

RESOLVE nomear o Conselheiro **JANINE MARTA COELHO RODRIGUES** para ocupar o cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 6.789

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **NUBIA OLIVEIRA TORRES**, matrícula nº 172.304-9, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Sexta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.790

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE ASSUNÇÃO NUNES DE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 169.024-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Sexta Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.791

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FELLIPE ALMEIDA DE ANDRADE**, matrícula nº 153.739-3, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Terceira Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 6.792

João Pessoa, 16 de maio de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GISELY SANTOS LIMA DE ALMEIDA**, matrícula nº 170.983-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

PORTARIA Nº 509/2013/GS/SEAP.

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 28, do decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, e, **CONSIDERANDO** as portarias nº 198, 258, 261, 358, 282, 427, 440 e 446/13/GS/SEAP, veiculadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba, disciplinando e regulamentando procedimentos no âmbito interno desta Secretaria, bem como objetivando atender a recomendação da Controladoria Geral do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADELINA MARIA RODRIGUES DA SILVA** – matrícula nº 170.263-7, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças – GEPOF, para responder perante esta

RESENHA Nº 265/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|------------|--------------------------------|------------|---------|
| 13009252-5 | EDGERSON PEREIRA DA SILVA | 00099498-7 | SEE |
| 13009473-1 | IVONE GESSI DE ASSIS MARINHO | 00092782-1 | SEE |
| 13009598-2 | JOSENILDO RAIA | 00090062-1 | SEE |
| 13009582-8 | PEDRO SABINO DE ANDRADE | 00089801-5 | SEE |
| 13010018-8 | ROBERTO BEZERRA DA COSTA | 00093583-2 | SEE |
| 13010094-3 | SOCORRO JEANE FREIRE DE ARAUJO | 00143647-3 | SEE |
| 13009418-8 | WILLIAM DOS SANTOS MORENO | 00088062-1 | SES |

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 266/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

| LOTAÇÃO | PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | DIAS | PERÍODO |
|---------|------------|------------|-------------------------------------|------|----------------------------|
| SEE | 13009879-0 | 00143060-4 | ANTONIO BARBOSA DE LIMA | 270 | De 01/08/1988 à 01/08/2003 |
| SFF | 13009209-6 | 00081042-1 | JOÃO VITAL DE LIMA | 260 | De 29/03/1984 à 29/03/1990 |
| SEE | 13009850-4 | 00104666-7 | JOSEANE MARIA PEREIRA CALDEIRA | 90 | De 25/01/1998 à 25/07/2003 |
| SEAP | 13009822-1 | 00080846-0 | MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIANA | 90 | De 01/08/1997 à 01/08/2002 |
| SEE | 13009751-8 | 00109004-8 | MARIA DO ROSARIO DE FREITAS BARBOSA | 90 | De 17/03/1998 à 17/03/2003 |
| SES | 13009857-4 | 00150027-9 | MARIA DO SOCORRO FERREIRA | 90 | De 01/03/1998 à 01/03/2003 |
| SES | 13009461-7 | 00074096-5 | MARIA ESTELA DO NASCIMENTO | 160 | De 19/03/1991 à 19/03/2001 |

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 267/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes pedidos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

| PROCESSO | NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|------------|------------------------------|------------|---------|
| 13010017-0 | IOLANDA BEZERRA SILVA | 00143100-5 | SEE |
| 13010247-4 | IRANETE CAROLINO DE ABREU | 00148959-3 | SES |
| 13010442-6 | JANIA MARIA DE SOUZA MIRANDA | 00091140-2 | SEE |

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 268/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art. 88, inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, e Parecer Normativo 004/2010/ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

| LOTAÇÃO | PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | DIAS | PERÍODO |
|---------|------------|------------|-----------------------------|------|----------------------------|
| SES | 13002018-4 | 00080214-0 | JOSÉ ADALDO BARROS DA MOURA | 180 | De 01/06/1992 à 01/06/1997 |
| SLS | 13009154-3 | 00151011-7 | VALDEMIR CAMPOS RODRIGUES | 360 | De 08/01/1988 à 09/04/1996 |

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 270-2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

| Nº Processo | Lotação | Matricula | Nome |
|-------------|---------|-----------|--|
| 13050191-3 | SEE | 117.966-7 | ANA LEDA ITALIANO DE ARAUJO |
| 12022919-6 | SEE | 123.184-7 | ANITA MARIA NOGUEIRA RAMALHO DE ARAUJO |
| 13007857-3 | SEE | 142.629-0 | CLEIDE MARIA DA SILVA |
| 13008085-3 | SEE | 068.348-5 | IVALDO INACIO GOMES |
| 13008461-1 | SEE | 131.413-1 | IVO ROSENO DE LIMA |
| 13010083-8 | SES | 082.731-2 | JOÃO WANDERLEY DA SILVA |
| 13008204-0 | SEE | 084.724-1 | JOSE ANTUNES FILHO |
| 13007004-1 | SEE | 144.220-1 | MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA |
| 13008262-7 | SEE | 083.600-1 | RICARDO JOAQUIM DE AMORIM |

RESENHA Nº 272 /2013

EXPEDIENTE DO DIA 08/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

| LOT. | NOME | MAT. | PROC. | ORIGEM DO TEMPO | TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO | DIAS |
|------|----------------------|-----------|--------------|-----------------|--|------------|
| SEE | ENEAS LEITE DA SILVA | 078.244-1 | 13.010.480-9 | TEMPO PRIVADO | De 01.01.72 a 31.07.72 De 18.02.76 a 10.07.76 | 210 143 |

RESENHA Nº 277/2013

EXPEDIENTE DO DIA : 13/05/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o art. 88, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.85 e Parecer Normativo nº 004/2010 / ASJUR/SEAD, DEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE FÉRIAS em TEMPO DE SERVIÇO:

| LOTAÇÃO | PROCESSO | MATRÍCULA | NOME | DIAS | EXERCÍCIO(S) |
|---------|------------|------------|-----------------------|------|-------------------|
| SES | 13010571-8 | 00095540-0 | ZELIA MENDES CORDEIRO | 60 | FÉRIAS: 1005/1998 |

PUBLIQUE-SE

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA nº. GCG/0060/2013-CG

João Pessoa, PB, 10 de maio de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando que a candidata do Concurso para o CFSd PM/BM-2008 adiante referenciada, foi INAPTO no Exame de Aptidão Física, conforme tornou público o Ato nº 442-CCCFSd PM/BM-2008, realizado por força da Determinação Judicial emanada dos autos do Processo nº 200.2012.080.003-8, em que a mesma é autora, e ainda,

Considerando que a mesma foi incluída no estado efetivo desta Corporação,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO**, no estado efetivo desta Polícia Militar, da Sd QPC, símbolo PM-1, matrícula 526.744-7 – PALILIA KATIANE NUNES CONFESSOR, do Centro de Educação, efetivada através da Portaria do Comandante Geral nº. GCG/ 0183/2012, de 09/11/2012, publicada no DOE nº 15.086, de 10/11/2012 e transcrita no Bol PM nº 0233/2012.

2. **DETERMINAR** ao Diretor do Centro de Educação da PMPB que adote as providências visando o recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse da ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes.

3. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

PORTARIA nº. GCG/0062/2013-CG

João Pessoa, PB, 15 de maio de 2013.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, Inc. VIII e XII, da Lei Complementar nº. 87 de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando o ACÓRDÃO prolatada nos autos do Agravo de Instrumento nº 200.2011.051.599-2/001, movido pelo Estado da Paraíba contra Decisão que concedeu a antecipação da tutela nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de mesmo número, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, ao candidato do CFSd PM/BM-2008 adiante referenciado, e ainda,

Considerando que o mesmo foi incluído no estado efetivo desta Corporação em decorrência do mencionado Processo,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO A INCLUSÃO**, no estado efetivo desta Polícia Militar, do Soldado QPC, símbolo PM-1, matrícula 526.527-4, FRANCISCO FAGNER DANTAS DA SILVA, do 7º BPM, efetivada através da Portaria nº. GCG/ 0192/2012-CG, de 15/12/2011, publicada no DOE nº 14.819, de 20/12/2011.

2. **DETERMINAR** à Seção de Identificação (DGP-2) que emita/entregue ao militar ora desligado das fileiras desta Corporação, o competente documento de comprovação de situação militar, de acordo com o Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento do Serviço Militar (LSM), a que o mesmo faz jus.

3. **DETERMINAR** ao Comandante do 7º BPM que adote as providências visando o recolhimento de documentos de natureza militar, de uso pessoal, assim como do material pertencente à caserna, de posse do ex-militar, remetendo-os aos órgãos competentes.

4. Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel QOC
Comandante-Geral

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 259

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 205-03.

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ÁLVARO VITAL DUARTE, beneficiário da ex-servidora falecida DONINA DE FREITAS DUARTE, matrícula nº. 8.706-8, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, em conformidade com o art. 40, § 7º e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20 de 15.12.98 c/c o art. 3º. § 2º. da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 22 de abril de 2013.

Secretaria de Estado
da ReceitaSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00401/2013/CAD

16 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0348802013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2013.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00401/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------|-----------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.125.439-0 | CLAUDINEI BARBOSA DAS NEVES | R JOSE FERREIRA TAVARES, Nº 133 - | JUAZEIRINHO / PB | SIMPLES NACIONAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00405/2013/CAD

17 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0279002013-2, 0278982013-9, 0278922013-1, 0278912013-7, 0278892013-0, 0278692013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/04/2013.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00405/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|---|------------------|--------------------|
| 16.188.265-0 | CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA REALIZANDO LTDA - ME | R MANOEL FRANCISCO DA SILVA, Nº 49 - CENTRO | JUAZEIRINHO / PB | NORMAL |
| 16.158.709-7 | MAX TALLES MARINHO DA COSTA | R JOAO CAPITULINO, Nº S/N - CENTRO | JUAZEIRINHO / PB | NORMAL |
| 16.132.023-6 | J F DE FARIAS | R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 16 - CENTRO | JUAZEIRINHO / PB | NORMAL |
| 16.105.591-5 | JOSE FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS | R JOSE MACIEL DE SOUZA, Nº 127 - CENTRO | SALGADINHO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.161.388-8 | MARIA DO SOCORRO FARIAS DA COSTA | R JOAO CAPITULINO, Nº 324 - CENTRO | JUAZEIRINHO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.191.213-3 | J DA SILVA CAMILO | R IRENE DA SILVA HERMINIO, Nº 178 - CENTRO | JUAZEIRINHO / PB | SIMPLES NACIONAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00416/2013/CAD

22 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0411282013-5, 0411262013-6, 0411272013-0, 0406452013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

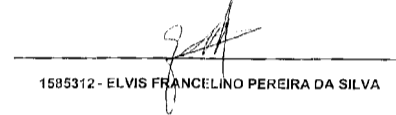
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/04/2013.


1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00416/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|--|----------------|--------------------|
| 16.198.905-5 | MARIA IRACEMA GOMES 04272047477 | R BELTRANDO DE AZEVEDO, Nº 90 - CENTRO | PATOS / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.210.266-6 | FRANCISCO GERUCIO DE SANTANA 03350488463 | R BELTRANDO DE AZEVEDO, Nº 33 - BELO HORIZONTE | PATOS / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.178.685-5 | PAULO CEZAR CARVALHO DA SILVA 05249387411 | R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 00 - LIBERDADE | PATOS / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.199.372-9 | EDVALDO MEDEIROS VIEIRA 78928338468 | R BELTRANDO DE AZEVEDO, Nº 33 - CENTRO | PATOS / PB | SIMPLES NACIONAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 00478/2013/CAD

8 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0564582013-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

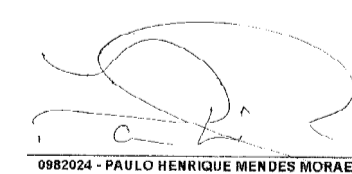
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.


0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00478/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------|--------------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.163.792-2 | SANDRO JOSE DE SANTANA | R SESQUICENTENARIO, Nº S/Na - CENTRO | NATUBA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.163.033-2 | VERA LUCIA BEZERRA SILVA | R GETULIO VARGAS, Nº 47A - CENTRO | UMBUZEIRO / PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO**

PORTARIA Nº 00475/2013/CAD

8 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0563742013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.



0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00475/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|---|--------------------|--------------------|
| 16.186.878-9 | ANTONIO MAGNO R. DOS SANTOS CAVALCANTI ME | R DO COMERCIO, Nº 10 - PIRAUÁ | NATUBA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.040.327-8 | ANTONIO MENDES DE ARAUJO | R GETULIO VARGAS, Nº 49 - CENTRO | UMBUZEIRO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.138.939-2 | ALENCAR PEIXOTO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA | R FLORIANO PEIXOTO, Nº s/n - CENTRO | UMBUZEIRO / PB | NORMAL |
| 16.046.375-0 | ELIETE CAVALCANTE BARBOSA | R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº s/n - CENTRO | NATUBA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.142.893-2 | GUSTAVO BARBOSA DA SILVA | R ANTONIO LINO DUARTE, Nº 47 - CENTRO | UMBUZEIRO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.155.461-0 | ITONY FRANCISCO PESSOA DA COSTA | AV JOSE VIRGINIO DA SILVA, Nº S/N - CENTRO | SANTA CECILIA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.129.519-3 | ALUISA BARBOSA DA SILVA | R SANTA CECILIA, Nº 58 - CENTRO | SANTA CECILIA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.158.364-4 | IVALDO PINTO DA SILVA | PC JOAO PESSOA, Nº 30 - CENTRO | UMBUZEIRO / PB | NORMAL |
| 16.195.554-1 | MANOEL DUARTE DA COSTA NETO - ME | PC DA CONCEICAO, Nº 47 - CENTRO | UMBUZEIRO / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.185.978-0 | JOSE DA SILVA COUTINHO NETO | R DO COMERCIO, Nº 131 - PIRAUÁ | NATUBA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.164.956-4 | MARIA BERNADETE DE LIMA | FAZ SAMAMBAIA DE BAIXO, Nº S/N - ZONA RURAL | SANTA CECILIA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.063.297-8 | MARIA CAVALCANTE BARBOSA | R JOAO PESSOA, Nº 218 - CENTRO | NATUBA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.051.416-9 | MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE PIMENTEL | R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 79 - CENTRO | NATUBA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.162.535-5 | M GOMES DA SILVA | R JOAO SEVERINO DOS SANTOS, Nº 40 - CENTRO | SANTA CECILIA / PB | NORMAL |
| 16.144.254-4 | MARCELO ALVES DA SILVA | R CORONEL ANTONIO PESSOA, Nº 16 - CENTRO | UMBUZEIRO / PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE UMBUZEIRO**

PORTARIA Nº 00450/2013/CAD

1 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE UMBUZEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0513812013-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

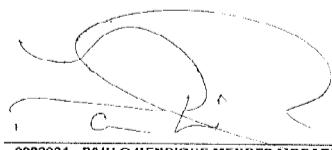
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2013.



0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

Anexo da Portaria Nº 00450/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------|----------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.198.753-2 | EGIDIO CAPALBO ME | SIT PICADAS, Nº S/N - ZONA RURAL | UMBUZEIRO / PB | NORMAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE**

PORTARIA Nº 00481/2013/CAD

8 de Maio de 2013

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0563302013-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

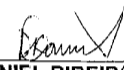
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/05/2013.



1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00481/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| 16.136.063-7 | LH BLUTERIAS LTDA | R PADRE LUIZ, Nº 00342 - CENTRO | ALAGOA GRANDE / PB | FONTE |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 00379/2013/CAD

8 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0327192013-3, 0327252013-9, 0327312013-4, 0327382013-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

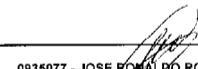
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2013.



0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00379/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.173.916-4 | FERNANDO COSTA PEREIRA DA SILVA | R MINISTRO JOAO AGRIPINO, Nº 31 - CENTRO | ALHANDRA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.164.749-9 | FERNANDO COSTA PEREIRA DA SILVA | R OSNI VITALINO C DA ROCHA, Nº 76 - CENTRO | CAAPORA / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.165.085-6 | CLAUDIANE GOMES DE LIMA | R ELIAS BATISTA, Nº S/N - CENTRO | CAAPORA / PB | NORMAL |
| 16.154.836-9 | M.A.COSTA-MERCADINHO | R DO CAJUEIRO, Nº 42 - LOTEAMENTO CIDADE DE ACAU | PITIMBU / PB | SIMPLES NACIONAL |

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 00381/2013/CAD

8 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0327382013-6 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

buintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2013.

0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 00381/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------|---|----------------|--------------------|
| 16.158.650-3 | MARINEUSA ALTINO DA SILVA | R ZOZIMO PEREIRA DA SILVA, Nº 41 - CENTRO | CAAPORA / PB | SIMPLES NACIONAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00443/2013/CAD

29 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0452992013-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2013.

1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00443/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|----------------|--------------------|
| 16.190.235-9 | SERGIO GADELHA DA SILVA 05011081494 | R GENTIL NOBREGA BARRETO, Nº SN - CENTRO | CONDADO / PB | SIMPLES NACIONAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 00442/2013/CAD

29 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1482352012-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/04/2013.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00442/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------|--------------------|
| 16.105.590-7 | MARIA FRANCINES DE ARAUJO FARIAS | R JOAO CAPITULINO, Nº 00207 - CENTRO | JUAZEIRINHO / PB | NORMAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00441/2013/CAD

26 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19

de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0470972013-4 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/04/2013.

0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00441/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------------------|--------------------------------|----------------|--------------------|
| 16.212.645-0 | ADERALDO DA PENHA SANTOS JUNIOR ME | R PEDRO LEITE, Nº 145 - CENTRO | MARI / PB | SIMPLES NACIONAL |

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SAPE

PORTARIA Nº 00439/2013/CAD

26 de Abril de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0467372013-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/04/2013.

0791628 - ANESIO GOMES RAMALHO

Anexo da Portaria Nº 00439/2013/CAD

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------|--|----------------|--------------------|
| 16.145.984-6 | SUENIA SOARES ARAUJO | AV DOUTOR JOAO SUASSUNA, Nº 31 - CENTRO | SAPE / PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.177.086-0 | JOSE DE SOUZA RAMOS NETO | R ANTONIO JUSTINO SALES, Nº 68 - NOVA BRASILIA | SAPE / PB | SIMPLES NACIONAL |

Secretaria de Estado
da Saúde

PORTARIA N.º 262 /GS

João Pessoa, 03 de maio de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Instituir a **Comissão de Oncologia**, com objetivo de acompanhar, avaliar a qualidade do acesso dos usuários e monitorar a atenção em oncologia no Estado. A citada comissão é composta pelos Auditores:

- MARIA DE LOURDES HENRIQUES BALTAR - matrícula n.º 27.130-6;
- MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE - matrícula n.º 133.937-1;
- JOSÉ ROGÉRIO B. BARBOSA - matrícula n.º 127.574-7
- MARIA VALÉRIA RODRIGUES DUARTE - matrícula 94.493-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 38/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando a Portaria nº 4.120, de 17 de dezembro de 2010 que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Municípios para custeio de procedimentos de Anomalia Crânio e Bucomaxilofacial;

Considerando o Memorando nº 25/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC e incentivos CEO do município de ITATUBA - PB.

Parágrafo Único - O valor total de repasse de recursos financeiros é de R\$148.849,51 (Cento e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)/ano e R\$ 12.404,12 (doze mil quatrocentos e quatro reais e doze centavos) em duodécimos mensais.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 39/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Memorando nº 28/13 da Gerencia do Planejamento da SES-PB, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC do município de BORBOREMA - PB.

Parágrafo Único - O valor total de repasse de recursos financeiros é de R\$6.301,07 (Seis mil trezentos e um reais e sete centavos)/ano e R\$525,09 (quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos) em duodécimo mensais.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 41/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução CIB-PB nº 248/12 de 18 de dezembro de 2012; Considerando o ofício nº 95/2013 do Gestor municipal de Saúde de Monteiro; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º Ratificar a Justificativa de adequação de endereço para construção da UBS 09 referida na proposta nº 11214.763000/1100-06.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 42/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução CIB-PB nº 247/12 de 18 de dezembro de 2012; Considerando o ofício nº 96/2013 do Gestor municipal de Saúde de Monteiro; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º Ratificar a Justificativa de adequação de endereço para construção da UBS 07 referida na proposta nº 09073.628000/1090-04.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 43/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria SAS/MS nº 123 de 28 de fevereiro de 2005; Considerando o ofício nº 386/2013/GS/SMS João Pessoa, de 22 de fevereiro de 2013, que solicita a habilitação do Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS;

Considerando o ofício nº 1079/2013/GS/SMS João Pessoa de 30 de abril de 2013; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Habilitação como Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular do serviço, Sistema de Assistência Social e de Saúde - SAS, CNES nº 7008937, CNPJ nº 07.678.950/0002-08 localizado no município de JOÃO PESSOA-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 44/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências", para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) e suas respectivas composições, e dar outras providências;

Considerando o parágrafo único, do Art 14-A da Lei referida acima, que determina que a atuação das Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite terá por objetivo:

I - decidir sobre os aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, em conformidade com a definição da política consubstanciada em planos de saúde, aprovados pelos conselhos de saúde;

Considerando o Decreto nº 7508 DE 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 1, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto No- 7.508, de 28 de junho de 2011; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a formação de um Grupo Técnico para analisar e propor adequações ao Regimento Interno da CIB-PB, com vistas ao processo de regionalização estadual e os atos normativos vigentes do Sistema único de Saúde - SUS.

Parágrafo Único - O grupo será composto por: 03(três) técnicos/representantes do COSEMS-PB, 03 (três) Técnicos/representantes das Gerencias Executivas da SES-PB e pela Secretária Executiva da CIB-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Resolução nº 45/13

João Pessoa, 07 de maio de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando as Portarias 566/SAS/MS de 06 de outubro 2004, 599/GM de 23 de março de 2006, 1572/GM de 29 de julho de 2004 e a portaria 411/SAS/MS de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - LRPD;

Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro Especialidades Odontológico e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 04ª Assembleia Ordinária do dia 06 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas - CEO tipo I nos municípios abaixo listados.

MUNICÍPIOS

AGUIAR
 CABACEIRAS
 SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
 MARIZOPÓLIS
 MOGEIRO
 MONTADAS

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


 WALDSON DIAS DE SOUZA
 Presidente da CIB/PB


 SORAYA GALDINO DE A. LUCENA
 Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 251/2013/DEGEPOL

Em, 14 de Maio de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 014/2013/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Marcone Amâncio da Costa, Agente de Investigação, mat. 137.384-6, por não comprovação de conduta irregular.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 252/2013/DEGEPOL

Em, 14 de Maio de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 011/2013/CPD.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor Djardo Emílio da Silva, Agente de Investigação, mat. 135.640-2, por não comprovação de transgressão disciplinar.

CUMPRASE

PORTARIA nº. 253/2013/DEGEPOL

Em, 10 de Maio de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 171, III, da Lei complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 45/2012/CPC/SEDS/PB.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão ao servidor processado, Walter Fernandes Brandão Neto, Delegado de Polícia Civil, mat. nº 155.992-3, por transgressão ao Art. 157. V, da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do referido servidor ter sido negligente no exercício da função policial.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CUMPRASE


Ivania Olímpio de Almeida
Delegada Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

Portaria nº 240/2013/DS

João Pessoa, 16 de maio de 2013.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e Portaria nº 067/2013/DS;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 00016.013750/2013-8 e de acordo com o Decreto Lei nº 7.065/76

RESOLVE:

I- Constituir uma Comissão de Patrimônio formada por Robert Sidnei Dore Junior, matrícula 1532-6, presidente, Valter Rogério Diniz da Silva, matrícula 1404-4, suplente de presidente, Giseuda Maria Brito Toscano de Mendonça, matrícula 1538-5 Alamo Alexandre Chaves Rocha, matrícula 1533-4 e Ana Augusta Baltar de Abreu, matrícula 1455-9, membros.

II- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.


Edinaldo Ribeiro Soares
Respondendo pela Superintendência

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS - PB

Resolução N.º 008/2013

João Pessoa, 06/05/2013

Homologa inscrições para o processo de escolha de representantes da sociedade civil para preenchimento de vaga, segmento usuário, no CEAS/PB e define critérios para funcionamento do Fórum eleitoral.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, através da

Comissão Eleitoral do processo de escolha de representantes da sociedade civil no CEAS/PB biênio 2012 – 2014, no uso da competência que lhe é conferida pelas resoluções nº 005/2013 e 006/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Assistência Social da Paraíba – CEAS/PB, para o biênio 2012 – 2014, conforme discriminação a seguir:

Pelos Usuários:

- Maria Salette Soares Pereira;
- Luciana Braga Horne.

Art. 2º O Fórum eleitoral será regido pelos seguintes critérios instituídos pela comissão eleitoral:

I – Cada usuário inscrito terá direito a voto em única cédula, que poderá contar com até 02 (duas) escolhas de representação para a vaga sendo desconsiderada a cédula que conter mais de 02 (duas) escolhas;


II – Será conferido a cada usuário tempo de 3 minutos para apresentação e defesa de sua candidatura;

III – Após o período de votação concluído, dar-se início imediato ao processo de apuração dos votos pela comissão eleitoral, sendo proclamados os membros eleitos.

Art. 3º Ficam convocados os Usuários, de Assistência Social da sociedade civil, com atuação no Estado da Paraíba, acima descritos, para participarem do Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 23 de maio, das 14:00 às 17:00 horas na Sede do Conselho Estadual de Assistência Social à Rua Dom Adauto, 58, centro, João Pessoa – PB.

Art. 4º O não comparecimento do Usuário, de Assistência Social inscrita no processo, implicará automaticamente na sua desclassificação;

Art. 5º Esta Resolução tem data retroativa ao dia 05 de maio de 2013.


Luiz de França Pereira da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 320/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2136/2013-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar defesa técnica em plenário do Júri, dos pronunciados **Mauro Monteiro da Silva, Processo nº 0002339.16.2088.815-0241**, na Comarca de **MONTEIRO/PB**, no dia **27/05/2013**, às **08:00 horas**, **Edgard Fernando da Silva, Processo nº 088.2010.000.426-0** e **Francildo José da Silva, Processo nº 088.2009.000.029-9**, que respondem perante a Justiça Pública na Comarca de **SÃO BENTO/PB**, onde serão submetidos a julgamento popular, nos dias **28 e 29 de maio de 2013**, às **09:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 321/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de maio de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2144/2013-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, dos pronunciados **Anthunys Alves Ferreira, Processo Nº 046.2006.000.359-0**, no dia **28/05/2013** às **8:00horas** na Comarca de **SOLÂNEA/PB**, e **Tomaz Honorato do Nascimento, Processo Nº 041.2011.002.890-8**, que responde perante a Justiça Pública na Comarca de **ALHANDRA/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 29 de maio de 2013, às **8:30horas**

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 056/2013-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar 39/2002 e o Decreto 22.973/02, **DEFERIU** o seguinte pedido de **LICENÇA ESPECIAL PARA EFEITO DE PUBLICAÇÃO**.

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome | Dias | Período |
|---------|-----------|-----------|-------------------------|------|-------------------------|
| DPPB | 1197/2013 | 82.686-3 | Luzinete Urbano de Melo | 90 | 17.08.1997 a 17.08.2002 |

João Pessoa, 14 de maio de 2013


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado